

PORTARIA Nº 029, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Retifica a Portaria nº 027, de 26 de setembro de 2011-10-25.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe conferem o seu cargo, e:

CONSIDERANDO equívoco ao editar a Portaria nº 027/2011, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Os arts. 2º e 3º da Portaria nº 027/2011 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao servidor acima qualificado, a exercer a função gratificada de Auxiliar de Tesouraria e Contabilidade pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - O Servidor efetivo terá direito a receber pela função gratificada $\frac{1}{2}$ dos seus vencimentos proporcional ao tempo de afastamento, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Complementar nº 083/2011, bem como os benefícios do art. 33, da mesma Lei Complementar e não gera direitos futuros de incorporação aos vencimentos do seu cargo efetivo.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a 26 de setembro de 2011.

Câmara Municipal de Januária, 25 de outubro de 2011.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES
Presidente